LEI Nº 767 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Manoel Maurício "Manequinho"** a Quadra Poliesportiva de Inhaúma, logradouro público, localizada na Comunidade de Inhaúma.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro descerrando placa comemorativa identificando a denominação dada nesta Lei.

Art. 2º - Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao logradouro mencionado no artigo anterior, deverá ser usada a seguinte nomenclatura: Quadra Poliesportiva **Manoel Maurício "Manequinho"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal